



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania

Dispõe sobre a denegação de recurso apresentado contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Palmital, na 51ª Sessão Ordinária de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Denega o recurso apresentado pelo vereador Carlos Eduardo da Silva, contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Palmital, na 51ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 05/06/2023, conforme parecer unânime dos membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de agosto de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de agosto de 2.023.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral